

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Criado pela Lei Municipal nº 277/92 – Lei Federal 8.142/90

DECLARAÇÃO

O Conselho Municipal de Saúde de Porto Alegre – CMS/ POA, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Constituição Federal, as Leis Federais 8080/90 e 8142/90, e a Lei Complementar 277/92, declara, para os devidos fins, que, no dia **18 de agosto de 2022**, em reunião ordinária, o seu Plenário aprovou os seguintes encaminhamentos:

1º Aprovação do Parecer da SETEC **06/2022** que trata do XIII termo aditivo ao termo de colaboração do HRES - 20 aprovações - 03 reprovações - 01 abstenção;

2 - Reprovação da Política Municipal de Atenção Básica, apresentada pela gestão Municipal - 17 reprovações - 01 aprovação - 01 abstenção;

3 - Amplo debate sobre a Atenção Básica, através de Seminário Municipal, a ser construído pelo Conselho Municipal de Saúde, Comitê Democrático e Popular em Defesa do SUS e contra as Terceirizações, e em parceria com a UFRGS e Residências em Saúde.

Porto Alegre, 18 de agosto de 2022.



Tiana Brum de Jesus
Coordenadora do CMS/POA